

Notas para uma teoria dos regimes fascistas

I. DEDICATÓRIA

Não tenho para oferecer ao Prof. Sedas Nunes e ao Adérito — uma mesma pessoa que foi para bastantes de nós as duas coisas — senão estas breves e incertas notas. Se continuasse a tentar transformá-las, já, num verdadeiro artigo, acabaria por não chegar a tempo da homenagem que nesta revista lhe prestamos. Ora, de não participar ainda sou menos capaz do que de produzir agora teoria como deve ser. Aqui vai ela, assim, não como deveria mas apenas como pode; invocando, em sua defesa, não só a devoção, mau argumento, mas também a fé em que terá, na sua nudez, alguma interna coerência, espero que não totalmente desligada da realidade.

Para ser preciso, o que ofereço é tradução da coda teórica anexa a uma comunicação ainda inédita sobre a queda do Estado Novo e o subsequente processo político português. Escrita em francês para um colóquio internacional, essa comunicação chamava-se e chama-se «Post-fascisme au Portugal»¹, indicando este título que eu insistia, como ainda insisto, numa definição do regime salazarista que suscitava (e hoje mais do que então suscita) críticas e reservas: genéricas umas, vindas de quem se recusa seja como for a «encostar» o Salazarismo aos tumultos modernistas, pagãos e totalitários da época; muito específicas outras, insistindo na denúncia de uma insanável contradição na minha ideia de que o Salazarismo foi «um fascismo sem movimento fascista».

Se bem me lembro, incorrendo na suspeita de me lembrar *pro domo mea*, o Prof. Sedas Nunes achava a fórmula acabada de citar bastante sugestiva e capaz de dar conta das semelhanças e diferenças entre o nosso deposto regime e o original italiano. Mas devo confessar que, a um nível mais profundo, ele alinhava com os reservados: não porque me achasse réu de formalismo, ao elaborar o catálogo dessas semelhanças e diferenças, a seu ver legítimo e instrutivo; nem porque discordasse de que é politicamente — e não por identificação de conteúdos económicos e sociais — que os regimes políticos devem ser definidos; mas sim por duas outras razões, que no fundo talvez fossem uma

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

¹ Mas agora em inglês («Post-fascism in Portugal — reflexions on the fall of the Salazarist regime and on what followed»), a publicar pela Universidade de Bergen — sem a sobredita coda — num livro com as comunicações a esse colóquio e outros escritos por ele suscitados.

só, ambas atinentes à minha definição de regime fascista. Com efeito, esta parecia-lhe:

— *meramente descritiva e não essencial*, consistente na soma de certos traços — nacionalismo, autoritarismo², corporativismo — cuja simples coexistência, a supô-la empiricamente observada *n* vezes, não constitui por si só demonstração de estarmos perante um — e sempre o mesmo — tipo político.

— *estática e a-histórica*, incapaz de situar os regimes fascistas na sua (a nossa) época e de lhes apreender o sentido. Pois uma coisa — acrescentou — seria conferir aos factores económicos e sociais um indevido privilégio na *definição* e na *determinação* dos regimes políticos; e outra, bem diferente (a seu ver necessária), será conceber estes últimos à luz de uma política viva, em que esses factores pesam muito. De resto — concluiu —, um regime não é só o Estado entendido como conjunto de instituições; é também a inspiração política que as anima; «ora o que você estudou, em Portugal e na Itália, foram sobretudo instituições».

Na altura, tentei persuadi-lo, à conversa, de que as suas objecções — com cuja fundamentação me achava *grosso modo* concorde — não colhiam no meu caso; pois julgava que a minha definição do fascismo já continha os elementos que lhe pareciam omissos, muito embora reconhecesse que nem sempre os tinha explicitado ou desenvolvido convenientemente. Não se mostrou convencido e disse-me que ainda teria de me esforçar bastante para o converter. Comecei logo a tentar, por escrito.

As páginas seguintes devem-lhe assim o impulso inicial. Remando contra a corrente hoje largamente dominante nos estudos nacionais e estrangeiros sobre o fascismo — muito restritiva na listagem dos regimes e frequentemente fascinada pelos movimentos³, que hoje «renascem» em vários países —, eram umas páginas muito incipientes. E, como tencionava desenvolvê-las em breve, sempre em breve até hoje, só muito depois lhe pedi que as lesse e não sei se chegou a ler. Oxalá tenha agora algum tempo livre na eternidade. Tentarei melhorar-me um pouco ao traduzir (aumentando-a) a prosa de então.

II. EXPOSIÇÃO

1. A história do fascismo italiano — experiência fundadora em que um mesmo nome coube a duas diferentes coisas — revela entre o movimento fascista e o homónimo regime uma descontinuidade que em aspectos decisivos

² Já tenho acrescentado o culto do chefe mas repensei. O culto do chefe (tal como a presença de um partido ou «não-partido» único) é frequente mas não essencial nos regimes fascistas, cujo autoritarismo pode assumir outras formas. Os movimentos fascistas é que não o dispensam.

³ Além de não entenderem que alguns desses movimentos e designadamente alguns pan-movimentos raciais são pré-totalitários, «internacionalistas» e, portanto, tendencialmente anti-fascistas, estes estudiosos arriscam-se a ver o fascismo real, não-ideológico e pouco «movimentado» surgir-lhes donde menos esperam.

é grave contradição⁴; como tal vivida por muitos homens do primeiro, que se sentiram «traídos» pelo segundo e pelo chefe de ambos. Eis o que, mesmo admitindo que «trair» signifique aqui sobretudo revelar, como em «trair um segredo» — e revelar no sentido muito forte de que a traição do movimento pelo regime terá correspondido à realização de algo para que o primeiro desde o início obscuramente tendia —, obriga a distinguir, numa primeira análise, entre essas duas realidades que a palavra *fascismo* confundiu. Um olhar mais penetrante talvez consiga depois reunificá-las; o que, na hipótese da reveladora «traição», obrigará porventura a redefinir o movimento, mais ideológico, pelas verdades do regime, mais real. Agora o que se não vê é modo de legitimar a operação inversa, consistente em imputar a este último, em homenagem à origem, traços essenciais que só aquele manifestou... Em suma, o movimento só deve contar para a definição do regime na exacta medida em que, no seio deste, continue — realizado ou «traído» — a existir. E, em se tratando de uma existência subalterna, contará naturalmente pouco.

2. Independente da de qualquer movimento originário, que até pode não existir — e que só contará (caso exista) não porque vem de trás mas porque persevera —, a definição de um regime político, fascista ou outro, também não deve ficar suspensa e menos ainda derivar do modo como ele acaba. O seu ser próprio não se acha nem nas origens nem no fim, onde respectivamente ainda não é e já não é ou começa a não ser⁵. Acha-se entre umas e o outro e, mais precisamente, no espaço da sua trajectória em que se estabiliza, pelo menos relativamente, dotando-se de um assento estatal. Embora a ele se não reduza, todo o regime é inseparável do seu Estado⁶ e podemos começar por este a sua definição, que compreende mais coisas.

3. Admita-se, então, a benefício de inventário, que os regimes fascistas são nacionalistas, autoritários e corporativos, de vários modos atrelando ao carro do Estado as «forças vivas» da nação. E suponha-se, por um momento, que estes traços definem o tipo fascista, bastando para distinguir os regimes que os

⁴ Mesmo sem insistir em certos «excessos» anarco-sindicalistas do primitivo programa fascista, bastará confrontar o carácter subversivo do movimento originário, profundamente antiburguês, antimonárquico e anticatólico, com os compromissos de um regime que conservou a monarquia (e mantendo o rei como supremo comandante das forças armadas, às quais subordinou a sua milícia), se conciliou concordatariamente com a Igreja e enredou o sindicalismo fascista nas teias de uma organização corporativa à sombra da qual prosperaram grandes interesses privados.

⁵ Já não havia regime fascista italiano na balbúrdia sectária de Saló, mero estado de coisas de conveniência alemã. Começou a deixar de haver salazarismo em Portugal quando Marcello Caetano, chegado ao poder, lançou uma abertura que visava a gradual superação do nacionalismo salazarista, «fixado» nas colónias; e, na metrópole, a passagem, também gradual, de um corporativismo autoritário e de Estado a outro, mais consensual e de associação, análogo aos «neocorporativismos» que então se desenvolviam em muitos países europeus ocidentais.

⁶ Problemática excepção a esta regra é a constituída pelos regimes deveras totalitários, como o nazi, que destroem o direito e o Estado. Sobre o totalitarismo não posso alongar-me aqui mas já tenho escrito (v. sobretudo «Ensaio sobre a definição do Estado», in *Análise Social*, n.º 47, 1976).

exibem dos demais do nosso tempo: das monarquias absolutas restantes; das ditaduras inorgânicas; das democracias liberais e daqueles regimes mistos nos quais o demo-liberalismo se combina com um corporativismo «em liberdade»; dos fundamentalismos religiosos; e dos regimes totalitários (os comunistas e o nazi) que, apesar de certas aparências, não são nacionalistas, nem corporativos nem sequer autoritários⁷. E entenda-se, desde já, que, ao formarem um todo, os ditos traços distintivos se não limitam a coexistir. Muito pelo contrário, reagem uns sobre os outros, condicionando-se e qualificando-se mutuamente, como adiante se dirá.

4. Além de naturalmente abstracta, a definição acabada de esboçar é muito formal. E justo se afigura que o seja, tratando-se como se trata de um tipo de regime e não de um movimento social. Um movimento social, mesmo quando já visa a conquista do poder, está por força muito preso aos grupos que o compõem e aos interesses que exprime. Ao passo que um regime político é, essencialmente, mediação entre todos os elementos que o integram, o que implica da sua parte alguma distância relativamente a todos eles. E um tipo de regime então, coisa ainda mais abrangente, só enquanto forma de conteúdo eminentemente variável pode ser pensado. Como as ditaduras, as democracias, as aristocracias e as monarquias, os regimes fascistas⁸ podem ser modernistas ou passadistas, subversivos ou conformistas, conservadores, reformistas ou revolucionários; e, em política externa, belicistas ou pacifistas, expansionistas⁹ ou satisfeitos com o que a história lhes legou. E também lhes acontece acumularem contrários... Enfim, e pese ao «direitismo», a que muito boa gente pretende fixá-los, nada impede, e já tem sucedido, que regimes de tipo fascista procedam da esquerda. Mussolini veio do socialismo com muitos dos seus.

5. Por outro lado, não há, ao nível do tipo, relação filial necessária entre regime e movimento. Um regime fascista não tem de ser precedido por um movimento consciente ou inconscientemente inspirado pelo fascismo, nem de o criar em caso de prévia conquista do poder. Já disse, de resto, o suficiente para se duvidar da existência e da consistência de um conceito de fascismo comum a regimes e movimentos. Dadas as oposições entre uns e outros (no espírito, no estilo, nos propósitos...), deve até suspeitar-se de que a inexistência

⁷ Destruidor, como já disse, do direito e do Estado, o autêntico totalitarismo não é autoritário mas sim tirânico, tal como nunca é conservador mas sim revolucionário; e de revolução permanente visando a instauração de uma nova ordem mundial e apenas usando certas nações que corteja como transitórios instrumentos. Sobre tudo isto e sobre a incompatibilidade entre totalitarismo e fascismo veja-se o artigo citado na nota anterior e também a introdução de *O Salazarismo* (M. de Lucena, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1976).

⁸ Discutível, a analogia neste passo estabelecida será retomada e matizada adiante (v., sob II, 8 e 9, infra).

⁹ O único tipo político que compreende o expansionismo, *necessariamente*, na sua definição é o totalitário, inseparável de projectos de revolução ou domínio mundial.

de um autêntico movimento fascista, originário ou superveniente¹⁰, pode em certas circunstâncias facilitar bastante a instauração e a estabilização de um regime fascista¹¹.

6. As origens pesam. Não definem, por si, o tipo de um regime, mas exercem uma grande influência — ambígua, repita-se — na sua determinação e chegam a ser decisivas na das suas modalidades. Vindo ao nosso caso: fascismo modernista e «futurista» ou passadista; subversivo e quiçá revolucionário ou conservador; «de direita ou de esquerda»; fascismo expansionista e belicista ou antes pelo contrário...¹²; não são só as origens quem disto decide, mas por vezes deixam uma prega indelével... No caso da primeira experiência histórica fascista plenamente desenvolvida — a italiana — foi isso o que sucedeu. Mesmo quando o regime instalado o desnaturou e o submeteu ao Estado, nunca o movimento fascista, entretanto transformado em partido, deixou de influenciar a acção política: ora a dinamizou; ora a desequilibrou; ora a conteve; ora lhe conferiu incerteza e ambiguidade ao rivalizar com instâncias estatais; ora ameaçou subvertê-la: querendo lançá-la (e ao regime) numa segunda revolução, ou em algum «regresso às origens» ou em alianças externas fatais para os vigentes compromissos interiores... A história da Itália de Mussolini — muito menos estável, *et pour cause*, do que o Portugal de Salazar e da sua sempre anémica União Nacional — é muito rica em exemplos que atestam a relevância do PNF. Mas também mostra que, mal o fascismo «movimentado» (estritamente ideológico) crescia, logo o regime fascista (aliança nacional) oscilava. E em 1943 desabou, remetendo o *duce* para a solidão de Saló: despedido pela Coroa, abandonado pelos católicos, pelos monárquicos e pelas «forças vivas», restou-lhe apenas, ou quase, a companhia de homens do movimento...

7. O que precede leva ao âmago das objecções à concepção de um fascismo (regime) «sem movimento fascista» pertencente à mesma família dos fascismos «com...». Na verdade, um regime não é só um Estado, aqui entendido como arquitectura ou conjunto regrado de instituições, ou seja, como «história em repouso», segundo um dito ilustre. É também, e sobretudo, história em acção, mesmo quando nela procure, re-accionariamente, fazer marcha atrás. Ora, assim sendo, para que dois ou mais regimes pertençam à mesma família política e mereçam o mesmo nome, dir-se-á — e bem — que têm de manifestar alguma

¹⁰ A hipótese de um movimento superveniente com vida própria e pulsões insubordinadas há-de parecer escolástica, mas não é de excluir *a priori* que uma criatura a páginas tantas se liberte ou tente libertar-se do seu criador.

¹¹ Este paradoxo não é nada original. Basta pensarmos na necessidade (e na dificuldade) que certos regimes comunistas tiveram (e outros não ou bem menos) de destruir vivazes partidos originários e de liquidar muito do respectivo pessoal.

¹² Claro que esta exemplificação é solta, não pretendendo esboçar uma subtipologia. Mas esta é necessária.

profunda afinidade ao nível da sua histórica acção. E de pouco vale, acrescentar-se-á, — também com algum fundamento —, convocar o exemplo das formas políticas mais gerais (monarquia, aristocracia, democracia, ditadura), que podem ter as mais várias origens e servir para quase tudo; pela simples razão de que essas formas tão abrangentes são algo meta-históricas e não propriamente regimes. Os regimes são formações históricas e historicamente qualificadas: a democracia antiga, de modelo ateniense ou a democracia liberal moderna; a monarquia feudal, a monarquia absoluta (que deu azo a despotismos esclarecidos) ou a monarquia constitucional; a república aristocrática romana ou a oligárquica veneziana, etc.^{13 14}. Isto posto, há-de parecer que a conclusão só pode ser uma: a de que a afinidade institucional ou estatal entre os regimes fascistas por assim dizer normais, «com movimento», no fundo os autênticos, e os (pretensos) «sem movimento» não é suficiente para preencher o abismo que os separa no terreno decisivo da acção. Mas esta conclusão é errada, como nos próximos passos se verá.

8. É uma verdade, já atrás reconhecida, que as formas políticas mais gerais (monarquia, aristocracia, democracia...) não são propriamente regimes, constituindo-se estes últimos, sempre, em contextos históricos à revelia dos quais se torna impossível entendê-los. Mas também é verdade que, ao definir grandes tipos, se trata de muito larga história. Por isso, engana-se quem acha que regimes do mesmo tipo não podem exibir as mais várias origens, assentar em diversas bases sociais, proceder de acordo com divergentes inspirações ideológicas e políticas e visar incompatíveis fins. Muito pelo contrário, tudo isto é frequente e não só possível. As monarquias de Antigo Regime oscilaram entre promoverem a burguesia e aliarem-se à impropriamente chamada «reacção feudal». Modernamente, monarquias constitucionais, regimes demo-liberais e democracias populares têm sido instaurados, ou restaurados, ora por via de revoluções, ora por golpes militares e palacianos, ora graças à intervenção de potências estrangeiras; e em países tão diferentes como os EUA, o Brasil e a Libéria; a França, o Líbano e o Uruguai; a Grã-Bretanha o Japão e a Índia; a URSS, a China, a Mongólia e a Bulgária. Se exigíssemos a todos os membros de cada uma das referidas famílias políticas uma mesma consistência na adesão ao respectivo tipo e uma substancial semelhança no conteúdo das respectivas instituições, bem como nas grandes linhas da acção política prosseguida, nenhuma dessas famílias seria extensa ou chegaria, quiçá, a constituir-se. Ora, não se vislumbra razão suficiente para que à família dos regimes fascistas¹⁵ seja

¹³ No fundo alguns dos regimes acabados de citar foram ou são mistos.

¹⁴ Quanto às ditaduras: a) *quando realmente comissárias*, não têm espessura própria, constituem transitórios estados de excepção visando criar condições para restaurar a normalidade constitucional interrompida; b) *quando soberanas* ou semi-soberanas, aplica-se-lhes o acima exposto: ditaduras cesaristas, «do proletariado», populistas, etc., sendo frequentemente chamadas pelo nome dos ditadores e qualificadas pelos desígnios políticos deles.

¹⁵ A qual, como todas as outras, também se subdivide em vários ramos — ou subtipos ou espécies do mesmo género, consoante se prefira —, tendo em atenção grandes diferenças, não só formais, entre os concretos regimes que a integram.

feita uma tal exigência, da qual costumam ser isentados os demais. A menos que seja causa tão-só política, cujo exame não cabe aqui.

9. Aqui, cabe, porém, não nos darmos por satisfeitos com a argumentação acabada de expender, cuja virtude é, bem vistas as coisas, muito relativa e sobretudo polémica. Com efeito, não demonstra que as definições por mim propostas — quer a genérica, de regime fascista, quer a específica do salazarista, enquanto «fascismo sem movimento...» — têm um interesse que exceda castas alegrias taxonómicas e justifique grandes esforços e querelas intelectuais de cientistas políticos. Há quem diga que não e, para pelo menos insinuar que sim, nada do que até agora adiantei parece bastante persuasivo. Tentando persuadir, retomarei a ideia, acima esboçada, de que a definição dos regimes políticos — por estes serem agentes históricos e se não reduzirem aos Estados (relativamente estáveis) em que assentam ou cristalizam — algo ganhará se, além dos ditos Estados, também considerar o espírito¹⁶ que lhes anima as instituições e pretende presidir à sua acção¹⁷; sobretudo quando tais regimes são voluntaristas e «portadores de ideais»... Ora vamos lá ver como é nos regimes fascistas, que identifiquei pela conjugação de nacionalismo, autoritarismo e corporativismo¹⁸.

10. Apurando esta definição, convirá, desde logo, afastar de vez o entendimento segundo o qual ela consiste na mera adição dos três elementos acabados de referir. Pois a verdade é que eles reagem muito efectivamente entre si. Por exemplo: num regime fascista, o corporativismo é autoritário e de Estado¹⁹, mas a autoridade estatal, por seu turno, também se corporativiza e se tinge de organicismo, ao ser frequentemente delegada em corpos privados ou mistos, ao ver o seu exercício submetido à prévia obtenção de corporativos pareceres²⁰, etc. E depois, mais profundamente, sucede que esses três elementos se não situam no mesmo plano e não têm todos a mesma importância nem estabelecem uns com os outros relações igualitárias. Com efeito, só *cum grano salis* se pode dizer do fascismo (regime) que ele é nacionalista, autoritário e corporativo, pois há aqui um adjectivo a mais e um substantivo a menos. Aquilo que um regime

¹⁶ Ou, menos idealisticamente, os seus propósitos ou objectivos...

¹⁷ *Mas note-se bem*: como já veremos, trata-se apenas de descortinar, entre regimes do mesmo tipo, a intenção mais geral que preside à entrada em cena de todos eles; ou, em se preferindo uma formulação menos voluntarista, de descobrir que problemática ou que necessidade comum suscita o seu advento. Não se trata de satisfazer, por porta travessa, aquela exigência de uma semelhança de conteúdos concretos atrás criticada (v. n.º 9, supra).

¹⁸ Sobre este autoritarismo — decorrente de uma concepção hierárquica da sociedade e do Estado (severo tutor dela) e da atribuição aos fascistas de um monopólio ou quase-monopólio da acção política — já disse que a submissão a um chefe e a emergência de um partido ou «não-partido» único são os seus traços frequentes mas não essenciais. Acerca do nacionalismo e do corporativismo irei por diante prestando alguns necessários esclarecimentos.

¹⁹ *De Estado mas não necessariamente do Estado*. No fascismo, o Estado é o grande artífice da organização corporativa, tutela-a estreitamente e subordina-a aos seus desígnios políticos. Mas nem sempre pretende propriamente, como na Itália pretendeu (em Portugal não), integrá-la.

²⁰ O mais das vezes meramente consultivos (e não vinculativos) mas embora...

fascista, bem vistas as coisas, realiza é, sim, um nacionalismo autoritário e corporativo. A «nuance» não é nada de somenos, antes promovendo o nacionalismo à posição dominante que nos fascismos é realmente (em princípio) a sua: «tudo pela Nação»²¹; e «rebaixando» correlativamente o autoritarismo e o corporativismo à condição de meios ao seu serviço. Mas, atenção: são meios dotados de considerável autonomia e que em certas circunstâncias se insubordinam, pondo-se a existir para si. Eis o que não deixa de ter efeitos, adiante referidos²², no entendimento do fascismo e no seu prático destino.

11. O nacionalismo fascista constitui uma resposta (decerto não a única possível) às crises e paixões modernas dos estados nacionais, relativas: quer à sua criação, por vezes artificial, e à sua consolidação; quer ao seu crescimento e expansão ou, pelo contrário, à sua decadência; quer, ainda, à sua metamorfose, quando, pretendendo conservar identidades e soberanias, se integram em novos espaços políticos onde a sua parte é modesta e que ameaçam (ameaça real ou imaginária para certos efeitos tanto faz) submetê-los a interesses estrangeiros ou subordiná-los a outros estados mais poderosos, senão digeri-los. Da mais vária ordem — nelas avultando, conforme os casos, ora conflitos étnicos, religiosos ou culturais, ora contrastes económicos, lutas sociais ou rivalidades políticas internas, ora questões de política externa — essas crises e paixões têm afectado em todo o mundo nações muito diversas: velhas ou novas²³; grandes, pequenas ou médias; independentes ou dominadas; «religiosas» ou secularizadas; subdesenvolvidas, intermédias ou avançadas. E de toda esta diversidade têm brotado, como não podia deixar de ser, os mais vários nacionalismos. Nem todos fascistas, longe disso: há-os mais ou menos liberais e, de entre os autoritários, só alguns são fascistas ou fascizantes.

12. Como já disse e repeti, o nacionalismo fascista é, além de autoritário, corporativo. Ora o corporativismo consiste, antes do mais, num processo de articulação orgânica e permanente entre a sociedade dita civil e o poder político juridicamente instituído a que chamamos Estado. «Articulação... entre...» Eis o que requer, como condição *sine qua non*, que seja possível distinguir entre ele e ela. E eis o que será impossível se o Estado absorver «totalitariamente» toda a sociedade civil; ou se esta última o dispensar a ele, como dizem que dispensava na aurora da humanidade e voltará a dispensar em amanhã que cantem. Pois deixa de haver relação entre dois termos quando um deles se extingue; ou, fora do mistério de Deus, Pai e Filho (trinitariamente resolvido) quando são ou se tornam um só. Mas não insistiremos aqui nas opostas visões radicais do

²¹ Mussolini preferia «tudo pelo (e no) Estado» e neste último também via a nação. Mas o seu totalitarismo foi uma representação teatral; e um voto pio, naquela Itália e com aqueles italianos cujo temperamento pretendia detestar.

²² V. infra, sob II,

²³ E, neste caso, já constituídas ou constituendas, viáveis ou inviáveis: certos mosaicos são «mantas de retalhos» que só podem aspirar a uma unidade nacional fictícia. Mas há ficções poderosas...

absoluto estatismo e do desaparecimento do Estado, ideais irrealizáveis ou cujos ensaios de realização tendem, com graves custos, para inatingíveis limites. Restam-nos, enquanto e na medida em que a distinção entre eles subsiste²⁴, dois modelos gerais de relacionamento entre a sociedade civil e o Estado: o do *laissez-faire* liberal, em que ele só excepcionalmente, em caso de necessidade ou força maior, intervém nos negócios dela²⁵; e o modelo corporativo, caracterizado pela orgânica e permanente articulação, atrás referida, entre órgãos do Estado e organismos representativos da sociedade civil; articulação essa que se dá de vários modos: das consultas sistemáticas à delegação de poderes públicos em entes privados, passando pela constituição de organismos mistos, de que fazem parte elementos designados por uns e outros. A tais organismos costuma atribuir-se uma natureza semiestatal ou para-estatal; mas, no seu seio, nunca deixa de se saber quem é quem nem que distintas instâncias os diversos membros representam; e, por outro lado, estes organismos mistos não substituem os outros, de ambos os bordos, que continuam a existir. Trata-se, em suma, de uma colaboração (muitas vezes conflituosa) entre o poder político e corpos intermédios da sociedade²⁶, tão distinta, em princípio, da rígida separação liberal entre as esferas pública e privada, como da progressiva absorção da segunda pela primeira, própria do estatismo. Mas, atenção: esta é a teoria. Na prática, tudo pode complicar-se.

13. Com efeito, o corporativismo, modelo teoricamente autónomo, ocupa uma posição intermédia. À semelhança do liberalismo e ao contrário do estatismo, a sua afirmação e conservação implica a subsistência da sociedade civil, qual entidade distinta do Estado. À semelhança, porém, do estatismo, envolve o Estado, intimamente, em múltiplos aspectos da vida social, cometendo-lhe funções cujo exercício normal lhe é vedado pelo liberalismo. Assim, poderá, na prática, constituir não um sistema estável mas uma transição do liberalismo para o estatismo ou deste para aquele. De resto, modalidades suas fundamentais — o corporativismo de associação (por vezes chamado liberal...) e o corporativismo de Estado — parecem como que degraus apropriados, ca-

²⁴ Com efeito, na realidade o que há são processos (de liberalização, de corporativização, de estatização e de extinção ou destruição do Estado) envolvidos numa dialéctica sem fim. O que pode (ou não) suceder é que algum deles prevaleça nitidamente sobre os demais. Mas liberalismo, corporativismo, estatismo ou anarquismo constituem modelos ideais. Na realidade todos os concretos sistemas sócio-políticos são mistos. Sobre tudo isto v. Manuel de Lucena, «Neocorporativismo? Conceito, interesses e aplicação ao caso português» (in *Análise Social*, n.º 87-88-89, triplo, 1985).

²⁵ Em princípio, o Estado liberal devia limitar-se a estabelecer a ordem jurídica e a administrar a justiça, a assegurar a ordem interna e a defesa contra agressões estrangeiras e a estabelecer e gerir relações diplomáticas.

²⁶ Ao contrário do que muita doutrina e propaganda pretendem, essencial, no corporativismo, é esta articulação do Estado com a sociedade civil e não a colaboração das classes e grupos sociais entre si que só tende a ser importante e autêntica no corporativismo de associação. É até perfeitamente concebível que os órgãos do Estado colaborem *separadamente* com os organismos representativos dessas classes sem que os representantes destas últimas tenham de se encontrar uns com os outros.

pazes de facilitar singularmente a passagem gradual de cada um desses lados para o outro... Deste ponto de vista, as histórias dos corporativismos português e italiano são muito sugestivas e, curiosamente, bem menos divergentes do que à luz das respectivas doutrinas se esperaria. Assumidamente estatizante (*do Estado e não só de Estado*) o transalpino foi concebido, por uma ala colectivista do respectivo regime, qual instrumento de uma gradual e completa ultrapassagem do capitalismo; mas acabou, apesar de alguns incidentes de percurso²⁷ e da criação de um importante sector público, por fazer *bon ménage*²⁸ com os grandes capitalistas. Ao passo que o lusitano, doutrinariamente associativo, promotor da iniciativa privada e cultor de um intervencionismo moderado, pautado pelo célebre princípio da subsidiariedade, nem por isso condicionou menos apertadamente os empresários portugueses ou deixou de criar fortes núcleos de capitalismo estatal e para-estatal.

14. Ora, a organização corporativa (compreendendo a Previdência) e os organismos «pré-corporativos» de coordenação económica, constituíram uma das sedes dessa criação²⁹, dando algum pasto ao temor que afectou meios empresariais (embaraçando bastante Pedro Teotónio Pereira, um dos grandes construtores do regime) de que o corporativismo português viesse a descambar numa espécie de «bolchevismo branco»; e à preocupação análoga de Marcelo Caetano perante os indícios, no Portugal salazarista, daquilo a que chamou «socialismo sem doutrina»: capaz, a seu ver, de se ir insinuando aos poucos, sornamente, sob a capa de aparências contrárias, até se apoderar sem luta de uma sociedade indefesa porque desprevenida. Na vigência do Estado Novo e sobretudo no decurso da sua última fase, marcada pelo impetuoso desenvolvimento de grandes grupos económicos privados, os sobreditos estados de espírito nunca foram levados muito a sério pela grande maioria dos observadores, que os julgavam descabidos, ou, até, puramente interesseiros e demagógicos. Depois do seu derrube, porém, assistiu-se, durante o processo revolucionário de 1974-1975 e durando para além da travagem deste último, a um duplo movimento³⁰:

a) *movimento objectivo*, de aproveitamento dos organismos corporativos e de coordenação económica, depurados e reestruturados (reestruturação em regra

²⁷ E de um susto, quando, em plena crise económica mundial, Mussolini opinou que ela era *do sistema e não só no sistema* (capitalista), parecendo dar a mão aos que, chefiados por Ugo Spirito, propuseram no Congresso de Ferrara acelerar a sua definitiva ultrapassagem.

²⁸ Apenas até Saló, objectar-se-á. Mas, em Saló, o *regime* fascista (e italiano) acabara.

²⁹ Sobre isto vejam-se sobretudo dois artigos que publiquei na *Análise Social*: «Sobre os principais organismos de coordenação económica ligados à lavoura» (saídos em 1978-1979, nos n.ºs 56, 57 e 58) e «Sobre as federações de grémios da lavoura: breve resumo do que fizeram e deixaram de fazer» (n.º 64, 1980).

³⁰ Sobre o que se segue ver sobretudo, de M. de Lucena e Carlos Gaspar, «Metamorfozes corporativas? Organizações de interesses económicos e institucionalização da democracia em Portugal» (in *Análise Social*, n.ºs 114 e 115, 1991-1992) e o meu livro *Revolução e Instituições. A Extinção dos Grémios da Lavoura Alentejanos* (Lisboa, Europa-América, s. d., publicado em fins de 1984).

ligeira) como peças-chave da «construção do socialismo» colectivista e estatizante que então arrancou. Tratou-se de pôr ao seu serviço um verdadeiro e próprio corporativismo, desta vez «de esquerda», liderado pelo Partido Comunista Português e novamente de Estado³¹, além de autoritário; tendo alguns desses organismos sido peças-chave na então esboçada nacionalização do comércio externo³² e prometendo vir a sê-lo na do comércio grossista interno, apenas projectada³³; além de lhes terem sido entregues importantes unidades industriais transformadoras de produtos agrícolas e pecuários; o que tudo despojava fortes tendências empresariais que desde há muito se tinham manifestado em alguns deles. Já a FNPT (depois IC) e a FNIM tinham «nacionalizado» desde os anos 30 o comércio trigueiro e as importações de cereais.

b) *movimento subjectivo*, de adesão de bastante pessoal dos ditos organismos à «construção do socialismo», distribuindo-se pelas suas vertentes estatizante e autogestionária; no que fizeram companhia a muitos técnicos e outros funcionários do Estado, sobretudo numerosos em departamentos económicos e sociais, bem como a alguns notáveis corporativistas³⁴, sendo que tanto estes como aqueles exibiam frequentemente percursos pessoais coerentes, impeditivos de uma redução das suas opções pós-abrilinas a mero oportunismo político.

15. Em suma, o que o atento exame destas coisas revela é que, muito embora os grandes obreiros do corporativismo português fossem doutrinariamente hostis ao estatismo, bem como ao socialismo sob todas as suas formas, a nossa organização corporativa e de coordenação económica não deixou de albergar no seu burocrático seio essas reprovadas inclinações. É verdade que promoveu intensamente grandes interesses e grupos privados. Mas, além de ter protegido, com certa eficácia, uma multidão de pequenos³⁵, também desenvolveu o sector público e semipúblico da economia e não só³⁶; enquanto por outro lado fomentava cooperativas (cujo espírito, mais frequente, não era lá muito corporativo, mas sim ora liberal ora socializante) que dela e do dito sector cedo se tornariam rivais³⁷. Ora, em tudo isto nada a distinguia essencialmente da

³¹ Para uma demonstração de que este discurso é rigoroso e nada aproximativo no uso dos conceitos, v. *Revolução e Instituições*, cit., pp. 53-60 e 190-217.

³² Organismos de coordenação como a JNPP e o IAPO foram encarregados de assegurar as importações de carne, leite e lacticínios, azeite e oleaginosas. E a JNV, pela primeira vez, exportou vinho, embora não em regime de exclusivo.

³³ O complexo do Cachão, centrais leiteiras, matadouros... Nisto brilharam ex-federações de grémios da lavoura e, de novo, a JNPP.

³⁴ Como o Prof. Teixeira Ribeiro, mais teórico, e a engenheira Maria de Lourdes Pintasilgo, mais prática.

³⁵ É certo que não teve para com eles mãos largas, apenas lhes dando — e não a todos — de que vegetarem angustiadamente. Mas sobram poucas dúvidas de que, entregues aos jogos da livre concorrência ou às marchas do colectivismo, não teriam sobrevivido tantos durante tanto tempo.

³⁶ Pense-se também, por exemplo, na Previdência, na Assistência e na Saúde, já bastante estatizadas pelo Estado Novo.

³⁷ Foram-no antes e mais ainda depois do 25 de Abril. Sobre isto, v. sobretudo *Revolução e Instituições*, cit.

organização corporativa fascista italiana, tão diferente no verbo e nos modos. E ambas se subordinaram estreitamente a Estados que desempenharam, cá e lá, o papel de supremos mentores das respectivas economias nacionais, em todas as circunstâncias e para onde quer que se tratasse de as dirigir. Em matéria de direcção económica, os regimes deste tipo costumam oscilar, conhecendo sucessivas inflexões e por vezes guinadas de sinal oposto: já «estatizantes», acrescentando controlos e sectores públicos, já «liberalizantes», desimpedindo relativamente as vias da iniciativa privada. Enquanto se limitarem a aligeirar ou a reforçar as corporativas articulações, sem todavia as trocarem por liberalismo autêntico (substancialmente desarmado e inorgânico) ou por um estatismo realmente absorvente, eis o que deve achar-se normal, dada a posição intermédia do corporativismo, atrás referida.

Parafraseando e alargando uma doutrina expendida por Salazar, que se assumiu como coerente empirista ao recusar-se a optar entre liberalismo e protecçãoismo³⁸, diga-se então que um regime fascista se inclinará mais para a iniciativa privada ou para o capitalismo de Estado, de acordo com o fluir das relações de poder; e consoante o que em cada momento e em cada sector da economia lhe pareça mais propício ao desenvolvimento das forças produtivas nacionais e também (haverá quem diga principalmente) à sua própria permanência. Estamos chegando a um nó vital.

16. Expansionistas ou defensivos, mobilizando intensamente massas ou preferindo-as, por via de regra, apáticas, e sendo muito modernistas e desenvolvimentistas ou sobretudo conservadores, todos os regimes fascistas se devotam a uma ideia de nação e de independência e afirmação nacionais pela qual justificam:

a) à uma, os seus monopólios políticos, que implicam sempre a severa repressão de quem se lhes oponha. Com efeito, procuram criar à viva força, embora não só pela força, uma unanimidade nacionalista naturalmente inexistente. Correspondendo, por vezes, a nacionalismos sem nação ou inventando nações ideais muito diferentes das reais³⁹, alimentam por via de regra ambições desproporcionadas ou sonhos de impossível realização. E, mesmo quando se elevam sobre nações perfeitamente constituídas e convocam patriotismos profundamente enraizados, têm de fazer face a consideráveis oposições internas e a poderosos inimigos externos, que simultaneamente os exasperam e os fragilizam. Pelo que nascem autoritários e são incapazes de dispensar o autoritarismo.

b) à outra, o seu múltiplo intervencionismo e, designadamente, o apertado controle que exercem sobre a esfera económica. Ao intervirem mostram-se

³⁸ Sustentando que se devia optar ora por um ora por outro segundo o que em cada momento mais conviesse ao desenvolvimento das forças produtivas do país. A expressão é mesmo sua (v. *Questão Cerealífera — o Trigo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1916, pp. 9-10 e 49-51).

³⁹ É de recordar aqui Fernando Pessoa, segundo o qual «os portugueses à antiga portuguesa são muito mais modernos do que os portugueses». Antes de se instalar numa certa resignação (e Salazar cedo dissera que *os homens mudam pouco e os portugueses quase nada*), o Estado Novo também quis produzir gente que não havia.

autoritários, dando azo a que os ache totalitários quem define o totalitarismo como um autoritarismo que se mete em tudo. Deixemos isso. Aqui, o que interessa é salientar que os regimes fascistas, produto de profundas crises políticas, no termo das quais se impõem como portadores de uma necessária autoridade, não constituem verdadeiros regimes de excepção (neste sentido, seria melhor não lhes chamar ditaduras; no fundo são despotismos, coisa diversa) nem se fundam unicamente no monopólio do poder e na ameaça de violências. Muito pelo contrário, é condição indispensável do seu advento o suscitarem a adesão de largas camadas sociais; e faz parte da sua essência o quererem estruturar ou re-estruturar as «forças vivas» da nação, numa íntima ligação com o poder político e com o Estado, que é esse poder instituído e assente. Donde o nascerem virados para o corporativismo e também não poderem passar sem ele.

Ao insistir agora num traço distintivo já várias vezes referido, não o faço por amor à repetição mas sim para sugerir que o organicismo (corporativo) fascista tem uma raiz inseparável da do autoritarismo. Através de ambos, aquilo de que se trata, para os fascistas, é de reforçar por esses meios um nacionalismo que no fundo se reconhece fraco.

17. Chegados a este ponto, já é claro que as semelhanças entre fascismo com e fascismo sem movimento fascista não são fruto de uma contemplação de formas vazias. Pouco a pouco, temos vindo a ver que essas formas comportam análogos conteúdos, propiciam o desempenho das mesmas funções e nos surgem animadas por desígnios políticos que têm muito de comum. Mas tudo isso ainda se afigura e é insuficiente. Nos passos seguintes proponho uma interpretação de conjunto que talvez consiga sustentar-se.

a) Os regimes fascistas, mesmo quando muito conservadores, exprimem sempre nacionalismos modernos e não pretendem propriamente voltar para trás. Também são sempre, no entanto, reaccionários, em boa etimologia — por mais desenvolvimentistas e tecnicistas que se afigurem e avançados nas políticas sociais — pois nunca deixam de constituir, no mais íntimo, reacções contra os internacionalismos contemporâneos e contra as potências que os promovem e que, ao promovê-los, costumam predominar.

b) Esses internacionalismos, inimigos íntimos e quase co-fundadores dos regimes fascistas, têm sido por um lado o capitalista ou, talvez melhor, os capitalistas⁴⁰ e por outro lado os socialistas, entre estes avultando, até há pouco, o comunista⁴¹. Mas atenção: objecto da essencial e geral inimizade fascista não

⁴⁰ Têm sido sobretudo os que a seguir se apontam mas podem ser outros: por exemplo, internacionalismos de raiz religiosa ou racial. Deste ponto de vista, convirá reconsiderar as relações entre o peculiar internacionalismo nazi e o desenvolvimento de vários movimentos e regimes fascistas em países da Europa oriental, alguns dos quais acabaram por se lhe aliar. Noutra longitude, o próprio fascismo francês foi, nos anos 30, vivamente estimulado pela ameaça hitleriana.

⁴¹ Os primeiros fascismos denunciavam genericamente o capitalismo sem pátria e a plutocracia internacional. E, mais tarde, outras línguas políticas bateram no imperialismo capitalista actuante no quadro de um sistema mundial. Mas grandes organizações como a CEE ou amanhã a NAFTA podem suscitar reacções análogas.

são o capitalismo, o socialismo e o comunismo enquanto tais; mas sim, em todos eles, a vocação ou a dimensão internacionalista, ameaçadora (para os seus adeptos promissora) de uma subalternização, subordinação, opressão ou até destruição de nações. Quanto aos sistemas em si, depende dos casos concretos: que regimes fascistas têm promovido o capitalismo e denotado uma sanha anticomunista figadal é sabido; que já os houve socialistas ou socializantes convém recordar; que é perfeitamente concebível vê-los fomentar a gradual instauração de «democracias populares» ou de comunismos provisoriamente nacionais, eis o que decorre da teoria do corporativismo enquanto sistema intermédio, atrás exposta; e em Portugal, no ano de 1975, a coisa esboçou-se.

c) É raro, embora já tenha ocorrido, que regimes fascistas entrem em guerra aberta, quente ou fria, ao mesmo tempo nas duas frentes. A regra é a da identificação de um inimigo principal, ora o totalitarismo comunista ora o imperialismo capitalista (a fraseologia nem sempre tem sido esta), acompanhada pela definição de *um modus vivendi* ou até de verdadeiras alianças com países do outro lado; as quais, mais ou menos íntimas e duradoiras, se acham expostas a crises, a bruscas rupturas ou a graduais inversões. Em todo o caso, prosseguirão no seu seio lutas surdas enquanto os regimes fascistas perseverarem num intransigente nacionalismo, sempre temeroso de que as tréguas ideológicas e os práticos acordos abram a porta a uma gradual desnaturação. Por natureza, os regimes fascistas é que são regimes cercados, por todos os lados, e entalados entre opostas pressões: externas e *internas*, porque os internacionalismos também se manifestam e têm frequentemente fundas raízes dentro de cada nação. Quando estes regimes se aliam entre si, chega a falar-se em «internacional fascista»⁴². Eis uma expressão cujos termos se contradizem: quando não seja pura propaganda inimiga, só poderá significar o predomínio de um regime mais potente e o colapso (a renúncia ao nacionalismo) dos demais. O único ensaio de reconhecida envergadura decorreu significativamente sob a égide do regime totalitário nazi, que cortejou equivocadamente o nacionalismo e anexou nacionalistas mas não era nacionalista e muito menos fascista. Adiante.

d) Bem se entende, assim, que os regimes fascistas não dispensem o autoritarismo; e que, autoritariamente assentes, também precisem de ser corporativamente assistidos. Nesta ordem de ideias, sobretudo nesta ordem de ideias, o corporativismo deve ser visto como tentativa de fortificar a nação nos seus corpos intermédios e de a unir em torno do Estado e ao Estado — muito principalmente ao governo, ponta de diamante destes regimes. Mas o organicismo corporativo tem pressupostos que em certos países se não verifi-

⁴² No movimento dos não-alinhados, alguns países — como a Jugoslávia de Tito, o Egipto de Nasser, mais tarde a Indonésia de Suharto — cujos regimes eram ou tendiam a tornar-se fascistas (v. infra) desempenharam papéis principais. Muito embora o não-alinhamento seja outra coisa, extremamente complexa, eis o que não deixa de ter muito interesse: a Itália de Mussolini também quis liderar um grande movimento de «nações proletárias».

cam ou não chegam para a encomenda. Com efeito, pressupõe que os ditos corpos intermédios — representativos das principais actividades nacionais, designadamente as económicas e capazes de participar no seu fomento e disciplina — ou já existem ou podem ser criados nos sectores essenciais; criados se necessário a mando do Estado ou até pelo Estado, mas de modo a que a sua amparada e subalterna existência seja apesar de tudo distinta da dele⁴³. De outro modo, não haverá propriamente corporativismo mas sim estatismo, tal como haverá, pelo contrário, liberalismo, por mais sólidos e numerosos que sejam os corpos intermédios, quando o Estado, em regra, se não concerte com eles. Nestes casos o regime, nacionalista e autoritário quando se queira, não será fascista. Em princípio, estas deduções parecem imparáveis mas são, no seu abstracto rigor, superficiais; e estéreis, ao expulsarem do campo teórico regimes fascistas imperfeitos cuja contemplação me parece indispensável para situarmos o tipo em apreço na história contemporânea.

e) Por regimes fascistas imperfeitos não entendo aqui os de nacionalismo menos vincado ou autoritarismo mais mole ou de carreira hesitante, aos quais talvez convenha a designação de semifascistas ou fascizantes, algo imprecisa, à sua imagem. Entendo, sim, aqueles que, manifestando uma vocação nacionalista e um carácter autoritário por assim dizer impecáveis (entre eles se contam, até, alguns dos mais exaltados e repressivos), parecem desprovidos de corporativismo ou dotados, tão-só, de formas embrionárias ou fragmentárias de organização corporativa. No entanto, nem por isso caem na categoria dos autoritarismos inorgânicos. Na verdade, em alguns deles as articulações predominantes entre o Estado e a sociedade civil, não são as típicas da corporativismo plenamente desenvolvido mas existem, como já direi; e outros contam com partidos únicos através dos quais procedem à estruturação de categorias diferenciadas da população, não só segundo linhas transclassistas (organizações de mulheres, de jovens, etc.) mas também de acordo com critérios sócio-profissionais: organizações de camponeses, de operários, de artesãos, de funcionários, ora partidárias ora já formalmente corporativas mas de muito limitada autonomia existencial. Assim, pode dizer-se que estes regimes, sensíveis a seu modo ao apelo organicista, já esboçam a permanente articulação entre a sociedade e o Estado característica do corporativismo. Claro que, por outro lado, também é defensável a ideia de que o protagonismo (na representação sócio-profissional e na intermediação dos interesses) de um partido que é afinal órgão do Estado, tende a excluir aquele mínimo de alteridade que achámos indispensável ao estabelecimento de qualquer relação entre duas esferas (a pública e a privada) realmente distintas. E pode por certo acontecer que enquadramentos na órbita ou dentro do partido único mais não sejam do

⁴³ Não me refiro, aqui, a meras definições jurídicas, à luz das quais poderia pretender-se que os sindicatos e outros organismos só como elementos do Estado terão existido na Itália fascista (de resto, os sindicatos portugueses também foram de direito público até 1969); refiro-me sim à realidade social e política.

que instrumento e prelúdio de uma essencial e quiçá «pré-totalitária» estatização. Mas também podem preceder uma substancial corporativização⁴⁴. Como quase sempre quando se trata de qualificar formas intermédias, estamos perante um dilema insolúvel em abstracto, pois tudo depende da evolução de cada concreto processo político. Naturalmente, essa casuística não interessa aqui.

f) Aqui, interessa reparar em que os regimes fascistas «perfeitos» e os imperfeitos *tendem* a surgir em países de diferentes espécies e de diversas regiões. Sob reserva de melhor inventário, pois há casos que conheço mal:

— *Cabem no primeiro grupo*, antes do mais e com certeza, a Itália de Mussolini, a Áustria do chanceler Dolfuss, o Portugal de Salazar e a Espanha de Franco, países capitalistas e europeus, quase todos ocidentais⁴⁵ e latinos e todos muito marcados pela Igreja Católica, onde o corporativismo assume, predominantemente, as formas de enlace entre agências estatais e corpos representativos de grupos sociais atrás referidas; e ainda, embora menos nitidamente, dois regimes latino-americanos: a Argentina de Peron e o Brasil do primeiro Vargas, cujo corporativismo foi mais incipiente e fragmentário. Claro que se, para atribuímos a palma da «perfeição», sondássemos não só os desígnios e desenhos gerais dos regimes em apreço mas também a consistência das respectivas realizações, exigindo-lhes estabilidade e crescimento coerente ao longo de bastante tempo, a lista encurtaria. Mas, como andamos à descoberta da espécie de países em que tais regimes *tendem* a constituir-se, podemos ser generosos no apuramento, que só é algo reservado quanto à França de Vichy por se tratar de regime instalado à sombra de um ocupante estrangeiro, depois do colapso militar e político da nação francesa em 1940⁴⁶. Mas, virando-nos agora para outra área geográfica e ideológica, apuraremos sem hesitar certos regimes comunistas intensamente nacionalistas como o da Jugoslávia de Tito, campeã do neutralismo, por muito antifascistas que as suas origens tenham sido e por mais anticorporativista que a sua ideologia expressa continuasse, à primeira vista, a ser. Para a teoria aqui versada, o que mais conta com efeito, não são memórias, sentimentos e convicções mas sim a realidade da permanente e orgânica articulação que nesses países a todos os níveis se estabeleceu entre o Estado e corpos intermédios (sindicatos, cooperativas, uniões de escritores e artistas, etc.) da sociedade civil; os quais nem de longe foram completamente

⁴⁴ A Indonésia, cujo partido dominante, Sekber Golkar, se constituiu como «secretariado dos grupos funcionais» (camponeses, pescadores, profissões...), dispõe hoje de uma vasta rede de corpos intermédios, compreendendo, além de sindicatos e de milhares de cooperativas, organizações empresariais de várias espécies (federações de comerciantes e industriais, câmaras de comércio e indústria, associações de exportadores, etc.) pelo menos relativamente autónomas.

⁴⁵ Na Europa oriental, onde o corporativismo foi mais incipiente, a exacta definição de certos regimes autoritários põe problemas cuja abordagem viria complicar e alongar em demasia este texto. Por isso os deixo provisoriamente de parte.

⁴⁶ Não terá sido por acaso que em França, único país deveras avançado em que um regime fascista se instalou, a instalação tenha ocorrido nestas condições...

absorvidos ou destruídos pelo Estado, apenas autoritário apesar da sua inicial conotação totalitária. O discurso é sempre o mesmo: sem «internacionalismo», entendido como participação num movimento revolucionário de envergadura mundial e subordinado a um comando único, não há totalitarismo em acção. E então há o quê? Pode subentrar fascismo. A Roménia de Ceausescu poderia ter sido outro «perfeito» sem a folia que o acometeu⁴⁷. E a Cuba de Fidel poderá, agora que ficou muito só e tem de se abrir: de resto, uma grande fogosidade nacionalista nunca deixou de habitar o alinhado castrismo. Semelhante possibilidade se nos depara na Rússia, bem como nas restantes repúblicas da ex-URSS, onde o nacionalismo talvez se imponha sem dismantelar toda a herança institucional do comunismo tardio, pós-revolucionário. De outros países ainda comunistas não sei o suficiente para lhes descortinar vocações⁴⁸. Mas, em tese, o corporativismo (de resto fascista ou não) constitui uma das saídas para as quais o comunismo totalitário pode encaminhar-se mais «naturalmente».

— *Do segundo grupo, o dos fascismos imperfeitos*, fazem parte duas espécies de regimes cuja ideal distinção não é facilmente aplicável em todos os casos de espécie. Nacionalistas e autoritários, todos esses regimes parecem à primeira vista desprovidos ou muito mal providos de corporativismo, mas em todos eles se dá uma compensação dessa «falha» que nos impede de os considerar inorgânicos. Ora tal compensação assume duas formas, cada uma das quais parece principal numa série de casos. E, assim, temos:

— *por um lado*, regimes nacionalistas de partido único ou dominante — por vezes só semi-autoritários e portanto apenas fascizantes — instalados em países na sua maioria asiáticos como a Coreia do Sul do general Park e a Formosa do Kuomintang, onde se registou um notável crescimento económico. Nestes países, embora já existam densas redes de organismos representativos sócio-profissionais (sindicatos, associações comerciais e industriais, federações e confederações, câmaras de comércio...), não se vislumbram grandes articulações formais entre esses corpos e o Estado. Mas isso não impede que este se concerte assiduamente com entidades da sociedade civil: o que sucede é que, muitas vezes, essa concertação e controle se dá directamente entre ele e empresas económicas privadas (empresas industriais e comerciais, cooperativas agrícolas, etc.), envolvendo frequentemente o sector público e dispensando clássicos intermediários representativos. No regime militar brasileiro algo no género se esboçou e no filipino de Ferdinando Marcos também. Já a Indonésia, onde o partido dominante se define como «secretariado dos grupos funcionais», parece um caso intermédio e muito peculiar, cuja qualificação fica suspensa.

⁴⁷ Ao contrário de Tito, Ceausescu não foi um regrado déspota mas um caprichoso tirano, que desencadeou processos destruidores do direito e do Estado. Ora a tirania é incompatível com o autoritarismo, traço característico dos regimes fascistas.

⁴⁸ A Coreia do Norte parece rivalizar com a Roménia na aberração. Segundo recentes notícias, o «monarca» Kim Il Sung quer construir um *pipeline* que lhe traga ao palácio o puro ar das montanhas, fonte de eterna juventude.

E não é o único nessa situação⁴⁹. Tudo isto está a pedir pormenorizadas análises que poderão obrigar a sensíveis refinamentos ou até a importantes revisões conceituais.

— *por outro lado*, regimes nacionalistas autoritários em que organizações do partido único se substituem a organismos corporativos verdadeiros e próprios ou em que estes últimos são por ele criados de alto a baixo e dele se não distinguem facilmente na vida. A Tunísia de Bourguiba só em parte entrará nesta categoria⁵⁰, onde cabem ou couberam sobretudo países da África subsariana: o Ghana de N’Krumah, a Guiné de Sékou Touré, a Tanzânia de Nyerere, mais tarde Angola... etc., países em que os partidos no poder se não limitaram a mobilizar indistintas massas, antes envidando, também, consideráveis esforços no sentido de formar novas nações, dotando-as dos corpos intermédios modernos de que necessitam: sindicatos, cooperativas, associações. Em países como estes, ainda essencialmente tribais à data da independência — mais comunitários do que societários —, os partidos únicos ou dominantes ou as frentes de libertação que tais se tornam são o poder constituente geral: da nação e do Estado, por um lado, e dos corpos sociais intermédios, por outro. Daí que só *cum grano salis* se deva a respeito deles falar em estatismo, sempre mais projectado do que realizado (lá onde o Estado ainda mal existe...) e por via de regra frágil, ultrapassável, metamorfoseável... Não quero dizer que esse nascente estatismo seja irrelevante, longe disso, como irrelevantes se me não afiguram as tentações totalitárias que em países assim se manifestam, apesar de inviáveis enquanto o quadro nacional territorial desenhado pelas potências coloniais se mantiver: bem o sabiam pan-africanistas como N’Krumah e pan-arabistas como Nasser, que se propuseram transcender esse quadro⁵¹; tal como o sabiam certos promotores da inserção de constituendas nações no movimento comunista internacional. Apenas pretendo salientar: à uma, que as sociedades tradicionais ou subdesenvolvidas, presa relativamente fácil de despotismos de partido único e similares, são capazes de opor à realização dos seus grandes desígnios estatizantes ou totalitários obstáculos formidáveis (da inércia pura às recaídas no particularismo e às guerras tribais) que por vezes determinam a substancial alteração desses esquemas; à outra, que à fraqueza delas corresponde a dos meios ao dispor deles, perfeitamente insuficientes para as viagens empreendi-

⁴⁹ São duvidosos, por exemplo, casos como os dos regimes baa’thistas do Iraque e da Síria, bem como o do Egipto, que no tempo do *raís* Nasser foi pelo menos fascizante. O problema principal está em que, nestes países, concorre com o nacionalismo um poderoso «internacionalismo» pan-árabe. Racial, a chamada «nação» árabe é análoga, no seu fundamento, ao *Volk* germânico convocado pelo totalitarismo nazi e não às históricas formações que os fascismos promovem. Pelo menos na sua fase actual, precisa mais de indistintas massas desencadeadas do que de actividades e profissões organizadas. Quanto à Indonésia, v. nota 44, supra.

⁵⁰ Este regime é considerado por muitos como pouco autoritário. Na Tunísia, o partido Neo-Destour dedicou-se à constituição de organizações de camponeses, artesãos, estudantes, mas pôde apoderar-se de uma organização sindical já bastante desenvolvida.

⁵¹ Sobre o pré-totalitarismo de certos pan-movimentos (pan-germanismo, pan-eslavismo...), v. Hannah Arendt (*in Origins of totalitarianism*, II), autora a quem estas notas muito devem.

das. A história da rã que quis ser boi, muito aplicável a Mussolini, também convém a alguns émulos seus, africanos e não só.

18. Uma vez mais, não se trata de uma analogia fortuita ou formal. Como disse um especialista na comparação de regimes cujos critérios estão bem longe de coincidir com os meus⁵², é duvidoso, apesar da fraseologia marxista de certos dirigentes africanos, *que o marxismo tenha jamais fornecido a base das suas decisões políticas...* «jargon» à parte, *em certos estados africanos de partido único, a estrutura e os instrumentos do poder dificilmente se distinguem dos da Itália de Mussolini. Nacionalismo, como em Itália; expansionismo, com o pan-africanismo fazendo as vezes do «mare nostrum» mussoliniano; corporativismo, pela inserção forçada dos grupos de interesse no partido; Estado corporativo e controle estatal do sector privado; tendências autárquicas na economia; dissipatórios programas de obras públicas; domínio do partido, com o parlamento reduzido à nulidade; e em alguns estados, como o Ghana, um culto da personalidade porventura mais intenso do que o de Mussolini — estas são as realidades. Só a justificação ideológica difere.* Tendencialmente de acordo com este arrazoado⁵³, apenas observarei:

— primeiro, que nele se contém o essencial da definição de regime fascista que proponho (nacionalismo, autoritarismo, corporativismo) a par de outros elementos, como o expansionismo e a tendência autárquica, próprios tão, só de certos fascismos.

— e, depois, que esse conteúdo essencial também caracteriza os regimes comunistas nacionalistas (bem como certos regimes pós-comunistas) que incluí na precedente enumeração de fascismos «perfeitos». De resto, o citado autor, escrevendo em finais da década de 60, já via a Jugoslávia titista em vias de entrar para o grupo a que se reporta a citação⁵⁴ e dizia que o partido único da Guiné-Conakri tentava (em vão) impor o seu controle a todos os sectores da sociedade, de uma maneira difícil de distinguir da do Partido Comunista da URSS⁵⁵.

19. A quem, aqui chegado, persistir em escandalizar-se com a latitude destas comparações e com a excessiva abrangência do conceito de fascismo (regime)

⁵² S. E. Finer. in *Comparative Government*, Penguin Press, 1970. Cito da edição Pelican de 1980, p. 509.

⁵³ A reserva mais importante diz respeito à analogia entre pan-africanismo e *mare nostrum*, a meu ver ambígua. Com efeito, são visões de base e alcance muito diferentes.

⁵⁴ É um extenso grupo de países (compreendendo a Guiné, a Tanzânia, o Quênia, o Malawi, a Tunísia...) a que Finer chama «quase-democracias», considerando que se trata de oligarquias que mobilizam massas e que ultrapassam as classes dominantes tradicionais ao promoverem «homens novos». A propósito, é de acrescentar que a Itália de Mussolini não é por ele inserida neste grupo: considerando-a verdadeiramente totalitária, inscreve-a no da Alemanha nazi, da URSS e das «democracias populares».

⁵⁵ Cf. *op. cit.*, p. 125. Em vão, porque, num país como a Guiné, faltavam condições e meios para se chegar ao totalitarismo verdadeiro e próprio.

em que elas me confirmam e invoque o venerável argumento de que quem muito abraça pouco alcança apenas observarei:

— à *uma*, que essa abrangência não é maior do que, por exemplo, a do conceito de democracia liberal, aplicado a toda a casta de países. Já o disse mas é bom lembrar.

— à *outra*, que, de novo à semelhança do que se passa com o tipo demo-liberal, também o fascista se desdobra em diversas espécies; de acordo, note-se, com critérios análogos, quando não idênticos, aos que servem para especificar aquele⁵⁶.

— e, *enfim*, muito principalmente, que a «descoberta» de regimes fascistas em áreas (o mundo comunista e pós-comunista; os espaços asiáticos e africanos pós-coloniais) onde não é costume pensar-se que eles possam existir — e é isso, no fundo, o que escandaliza —, essa «descoberta», dizia, se dá no quadro de uma visão dinâmica, capaz de identificar decisivos factores e sedes por excelência das lentas transformações e das bruscas rupturas que levam de um a outro tipo político ou de uma espécie a outra dentro do mesmo tipo. Contemplando a emergência ou a dissolução de internacionalismos, o endurecimento ou a abertura de autoritarismos e a ocorrência de processos de corporativização, de liberalização ou de estatização, podem com efeito formular-se fecundas hipóteses acerca do que estará para vir ou vindo em muitos países de várias partes do mundo.

Se isto não vale a pena, já cá não está quem falou.

20. E pronto: é quase tudo o que por agora se me oferece como esboço de uma teoria dos regimes facistas. Para terminar, considerarei uma objecção que lhe é exterior mas cuja crítica me permitirá retomar um aspecto da definição de regime fascista ao qual ainda não prestei a devida atenção; e depois uma outra, na aparência apenas terminológica mas no fundo altamente política. Ora vejamos:

a) Pretende a primeira que toda a argumentação atrás expandida peca por indevido idealismo, ao levar inteiramente a sério as ideologias dos regimes em apreço; ignara de que o nacionalismo constitui, o mais das vezes, um cómodo biombo atrás do qual se escondem (e mandam) interesses e ambições... Eis um fraco argumento, mesmo quando não pressuponha, puritanamente, uma geral maldade desses interesses e ambições. Com efeito, o seu apelo à desmitificação realista, valendo estritamente o mesmo sob todos os céus, promete, quando lançado a este nível, impedir a definição de qualquer tipo político. É um pouco como propor a aplicação do famoso princípio policial *cherchez la femme* antes

⁵⁶ Não cabe aqui proceder com bastante rigor a esse desdobramento ou especificação. Mas há regimes fascistas perfeitos, imperfeitos e apenas fascizantes; expansionistas e defensivos; colonialistas e anticolonialistas, pós-coloniais; modernistas e conservadores; capitalistas e socialistas, etc. Tal como há democracias liberais analogamente qualificáveis e tão diferentes umas das outras como diferentes uns dos outros são os diferentes fascismos. Entre estes, as dissimilaridades deviam aliás ser olhadas com maior tolerância na medida em que eles, por definição (o que não é o caso das democracias), cultivam as particularidades ou, até, os particularismos nacionais...

de se saber se o crime é ou não passional. Busquemos os subjacentes interesses, de acordo, mas subjacentes a quê? A definição que propus não só nada tem de apologético (nem, aliás, de pejorativo: é axiologicamente neutra) como não impede essa busca a propósito de cada regime concretamente encarado. Muito pelo contrário, sugere a sua necessidade, ao assentar⁵⁷ em que a relação típica dos regimes fascistas, entre nacionalismo, autoritarismo e corporativismo, é dialéctica; pelo que os dois últimos, em princípio instrumentais do primeiro, podem, em determinadas circunstâncias, autonomizar-se, separar-se e, até, servir-se dele. Ora, acerca disto ainda cabem mais dois dedos de conversa.

Frequentemente, os combates do nacionalismo fascista parecem-me na verdade muito sérios, no sentido principal (objectivo) de efectivos e graves e no aqui subsidiário (subjectivo) de convictos e autênticos. Da seriedade efectiva e grave dos fascismos expansionistas não costumam duvidar os países objecto das suas investidas políticas e militares, nem creio que se possa. Quanto aos outros, são sérios ao tentarem, em velhas ou novas nações, defender independências políticas e patrimónios culturais deveras ameaçados, nesta nossa era tecnológica em que a unidade do mundo e do género humano se realiza frequentemente à custa delas, sob o signo de imperialismos e totalitarismos vários e de uma avassaladora, para muitos consternante, uniformização. Mas também são duvidosos, em dois sentidos:

— *duvidosos enquanto equívocos*, especialmente suspeitos de ocultarem, recorrendo a métodos autoritários, graves contradições entre os desígnios proclamados e os realmente prosseguidos. Quando entre os seus dirigentes prevaleça a vontade de se manterem a todo o custo no poder, o autoritarismo tenderá a tornar-se fim de si próprio; e quando as orgânicas intimidades com a sociedade civil lhes corrompam o pessoal, cobrirá a mercantilização do corporativismo, quiçá a sua transformação noutra coisa; ficando a factura dos erros e dos excessos, em qualquer caso, na conta da nação.

— *e duvidosos enquanto inseguros*, muito sobretudo arriscados a sucumbirem às pressões ou às solicitações internacionalistas. Com efeito, as derrotas do nacionalismo fascista acontecem ora em campo raso, fruto de guerras perdidas, de intervenções estrangeiras, de insurreições ou golpes oposicionistas ora ao cabo de uma lenta evolução interior: deriva do corporativismo até praias já liberais ou até aos confins do estatismo; conversão cosmopolita da elite política; cedência em geral à internacionalização da economia ou, em particular, a certos interesses e aliados.

Assim, ao analisar um regime fascista há que prestar a maior atenção a estes seus dois aspectos. Enquanto duvidoso, descobrir-lhe-emos truques e veleidades políticas, cobiças pessoais, inconfessados compromissos com certas classes ou grupos, submissão a interesses estrangeiros... Mas, enquanto sério, dar-nos-á a chave para compreendermos a sua ascensão, a sedução que exerce sobre muito boa gente de direita e de esquerda, a sua por vezes persistente popularidade,

⁵⁷ V. supra, sob II, 2 e 10.

não só nas classes médias mas também nas ditas trabalhadoras; e, ainda, para intuímos que a sua queda, quando deixe subsistir, porventura agravadas, questões fundamentais — a da independência nacional, a da modernização e do desenvolvimento económico, a das relações entre Estado e sociedade —, não equivale à extinção do seu espírito nem à destruição de todos os mecanismos que criou ou à definitiva ultrapassagem das soluções por ele adoptadas. Considerando a eventualidade de um retorno fascista, esta última observação vale sobretudo para as soluções e mecanismos corporativos, porque o corporativismo, além de relativamente autónomo nas suas relações com o nacionalismo é em si mesmo uma forma intermédia ou de transição. Sobre isto já não preciso de insistir.

b) Reza a segunda objecção, já *in articulo mortis*, que tudo o que precede estará porventura certíssimo salvo no nome. Para quê chamar fascistas a tantos regimes quando os há, entre eles, que se consideram implacáveis inimigos uns dos outros e como tais são considerados por tanta gente há tantos anos? Por que não recorrer a outro nome — por exemplo, autocracia ou despotismo — ou a uma expressão mais adequada, guardando a polémica referência aos fascismos para qualificar a espécie dos que se apresentam *com* movimento fascista?

A esta objecção, que, ao contrário da precedente, protesta contra o não se levar a sério a ideologia, responderei que nada tenho a opor à invenção de outro nome e que fico à espera de sugestões. Apenas pedindo que, deveras sintético e maneável, esse nome cubra a coisa sem a confundir com outras⁵⁸, e guarde alguma relação com a substância histórica dela, por exemplo com as suas italianas origens, ou com seu carácter repressivo ou com o nacionalismo que habita estes regimes. Convirá não esquecer que das presentes notas corresponde precisamente a exigência de propor uma definição de regime fascista capaz de dar conta dessa substância. Porquê em tudo menos no nome?

III. DESPEDIDAS

Chegado ao fim, tenho de prometer que recomeçarei. No que precede não me limitei a traduzir: produzi um texto que, fiel à primeira traça, retomada quase ponto por ponto, acaba por ter o triplo da extensão. É, assim, muito mais argumentado; mas, esperando despertar o seu interesse lá no assento etéreo, não creio que já satisfaça a vontade de rigor do intelectual exigente que Adérito Sedas Nunes decerto continua a ser. Por muito que aceitasse (e aceitava) o método a que Einstein chamou «selvaticamente especulativo» — assente em intuições arriscadas que precedem e por um tempo dispensam o rigoroso exame dos factos —, é bem capaz de se impacientar com as deficiências de informação detectáveis em algumas das presentes notas. Peço-lhe que me perdoe, na

⁵⁸ A autocracia não se aplicará a regimes sem autocratas; e exigirá, como despotismo, uma série de qualificativos diferenciadores.

firme disposição de me aperfeiçoar, desta vez sem grandes demoras; e de me emendar publicamente, mudando até de teoria, logo que uma mais atenta contemplação da realidade me aconselhe a fazê-lo. Amen. E esta é a despedida intelectual, até à vista.

Entretanto, e no entanto, sempre lhe deixo aqui dito, que este meu arrazoado, pense ele o que pensar, não quadra mal com a sua trajectória política. Tendo colaborado com o Estado Novo, o Prof. Sedas Nunes nunca se mostrou aceso nacionalista (os católicos da sua espécie raramente ardem nessa paixão) mas desejou que Portugal mantivesse alguma real independência, incompatível com adesões internacionalistas; e também não cultivou o autoritarismo mas aceitou instrumentalmente algum, amassado em competência, que na sua esfera nunca deixou de exercer; e aderiu a um corporativismo de associação mais autónomo e mais social do que o de Salazar; tendo acreditado, até certa altura, em que esse corporativismo era realizável no quadro salazarista e que, realizado, o abriria... Nesta linha evolutiva, pareceu por mais de uma vez prometido a uma grande carreira política. Mas, não considerando a estadia na Câmara Corporativa e uma fugaz passagem pelo governo depois do 25 de Abril, — que, sendo respeitáveis, não estiveram ao seu nível — essa carreira nunca passou do que poderia ter sido, fossem outros os fados:

*Mantendo-se, qual perpétua possibilidade
Num mundo de pura especulação*

como diz um poeta que ele apreciava. À primeira vista é a maneira delicada de se falar numa pura frustração e não duvido de que, nos piores momentos, ele a tenha achado sem atenuantes. Mas há frustrações fundadoras e esta foi-o duplamente:

— fundadora pelas suas consequências, devidas à cada vez maior disponibilidade prática e liberdade interior que ele foi tendo, à medida que no destino político lhe caía a tarde, para se dedicar ao professorado e aos trabalhos de parto do GIS, do ICS e da *Análise Social*; neles investindo toda uma arte administrativa e um talento manobrador notável, sem os quais teríamos perecido em selvas académicas e ministeriais; e conseguindo, ao não visar (ou tão-pouco) concretos desígnios políticos, rodear-se de colaboradores das mais diversas origens políticas e intelectuais.

— e fundadora na sua causa, a saber: uma crescente perplexidade perante o curso do mundo em geral e a evolução das coisas portuguesas em particular; que lhe despertou, por cima e por baixo de angústias e de inibições, uma curiosidade profunda — por vezes contrafeita como se a achasse inoportuna: «lá está você com essas coisas» costumava dizer quando lhe cheirava a complicações, por exemplo as da extinção/conservação do corporativismo; mas depois queria saber tudo... — que dele fez um extraordinário leitor de muitas ciências sociais, abastecedor por excelência da biblioteca do ICS; e que o

assistiu, na função, pouco conhecida, de confessor de políticos e intelectuais da nossa praça, sobretudo católicos e ex-católicos da sua geração e da seguinte, gente frequentemente no poder (político, administrativo, universitário, eclesiástico) e *de* poder, exercido com alguns remorsos.

Em troca, ao pensar com crescentes dúvidas, foi deixando, politicamente, de acometer com fé. No que culturalmente realizou nada cortou, ao contrário do antigo Presidente do Conselho. À sua semelhança, porém, concebia a acção política como plano de conjunto e extensão do saber. Quando pela primeira vez o vi à saída de não sei que reunião no Técnico, aí por 1955-1956, alguém me disse: «Vai ali o Sedas Nunes. Foi presidente da JUC e a Igreja está a prepará-lo para suceder ao Salazar. É mais liberal.» E era, mas não sucedeu, nem esteve em nenhum lance sucessório, ou sequer embrenhado na política envolvente, antes ou depois do 25 de Abril, data que terá consumado a sua frutuosa morte política. Eis algo em que vale a pena meditar.